



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROAD Nº 915/2025

Considerando o interesse da Administração na contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Móvel – SMP (voz e dados) do TRT da 19ª Região, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência (doc. 32);

Considerando a regularidade da empresa **FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **11.655.954/0001-59**, perante a Receita Federal/IPGFN/NSS, o FGTS, a Justiça Trabalhista e a Receitas Municipal e Estadual, Conforme SICAF (doc. 95);

Considerando que a Secretaria Jurídico-Administrativa ofertou o Parecer nº 168/2025 (doc. 55), opinando pela legalidade do procedimento deflagrado sob a modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021;

Considerando a informação da Secretaria de Orçamento e Finanças no sentido de que há disponibilidade orçamentária para custear a pretendida aquisição (doc. 50).

Diante da sugestão da Diretora da DGNIN/DG (doc. 94), com base nas informações constantes do Relatório Final da Secretaria de Licitações e Contratos (doc. 93) adjudico e homologo o procedimento.

Assim, **AUTORIZO**, na forma prevista pelo art. 72, VIII, a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada na pelo art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

Publique-se no Portal da transparência.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Portanto, após a assinatura e juntada da nota de empenho, os autos devem ser encaminhados à Secretaria Jurídico-Administrativa para lavratura do instrumento contratual próprio.

Em seguida à Secretaria de Administração para as providências necessárias ao prosseguimento da contratação, constantes no Ato TRT 19ª nº 103/2022.

Maceió, 9.9.2025.

BRAULIO CLEMENTINO M M SOARES
Ordenador de Despesas